



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 116**, 15 de fevereiro 1958.

### **Abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), classificados em encargos diversos.

**Parágrafo único.** O presente crédito fará face às despesas do funcionário freqüentando o curso de aperfeiçoamento de funcionários municipais, em Belo Horizonte.

**Art.2º.** Esta despesa correrá por conta de antecipação de Receita.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de sua promulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 15 de fevereiro de 1958.

**Domingos Jório Filho**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02  
Publicada em: 15/02/1958  
Reg. às fls. nº 124 v